



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL N° 126/2026 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 126/2026 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 125/2026-PROG/UEMA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES/ENEM CLASSIFICADOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE 2026.1 PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PAES

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna públicas para conhecimento dos interessados as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes da UEMA para o PAES/2026, por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Edital n.º 52/2026-GR/UEMA, Cursos de Graduação na modalidade presencial (PAES 2026), para o primeiro semestre de 2026.

ONDE SE LÊ:

2. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS REMANESCENTES/ENEM

2.1 Os candidatos às vagas remanescentes deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

2.2 Não será aceita matrícula de candidato à vaga remanescente condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.4 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço

<<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

2.5 Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o auto cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico

<<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar as funcionalidades do referido sistema.

2.6 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o auto cadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

2.7 Os candidatos que tenham completado 18 (dezoito) anos, de 1º de janeiro a 16 de abril de 2026, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.8 Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada concludente do Ensino Médio no ano de 2025, que ainda não foi emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil para a matrícula no primeiro semestre de 2026.

2.9 Para situação especificada no subitem 3.8, será permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável/diretor da escola.

2.10 Os candidatos que se enquadram no subitem 3.9 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a” do presente Edital, na direção de Curso, no Centro, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais campi, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 17 de agosto de 2026.

2.11 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o Curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial realizada por tradutor juramentado.

2.12 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente de convalidação de estudos, emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

2.13 Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.

2.14 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

LEIA-SE:

2. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS REMANESCENTES/ENEM

2.1 Os candidatos às vagas remanescentes deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 2.4 deste Edital.

2.2 Não será aceita matrícula de candidato à vaga remanescente condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 2.4, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.4 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço

<<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

2.5 Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o auto cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico

<<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar as funcionalidades do referido sistema.

2.6 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o auto cadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

2.7 Os candidatos que tenham completado 18 (dezoito) anos, de 1º de janeiro a 16 de abril de 2026, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.8 Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada concludente do Ensino Médio no ano de 2025, que ainda não foi emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil para a matrícula no primeiro semestre de 2026.

2.9 Para situação especificada no subitem 2.8, será permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada pelo responsável/diretor da escola.

2.10 Os candidatos que se enquadram no subitem 2.9 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 2.4,

alínea “a” do presente Edital, na direção de Curso, no Centro, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais campi, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 17 de agosto de 2026.

2.11 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o Curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial realizada por tradutor juramentado.

2.12 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente de convalidação de estudos, emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

2.13 Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.

2.14 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 2 deste Edital.

São Luís - MA, 9 de abril de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 09/04/2026, às 15:59, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 09/04/2026, às 17:44, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014019527** e o código CRC **9E2DF0CA**.